



PORTARIA Nº 351/2023

THIAGO DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, em especial a Resolução nº 34/2021 e o Ato da Mesa nº 19/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º DETERMINAR a abertura de Sindicância, nos termos do artigo 9 da Resolução 34/2021, para apurar responsabilidades na condução do Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Controle de Acesso e Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização de Bens Móveis e Imóveis nas dependências da Câmara Municipal de Itapevi, tendo em vista que há indícios de violações contidas no artigo 3º, § 2º, da Resolução supramencionada, podendo ao final concluir a Comissão pela instauração de processo administrativo processante, disciplinar ou pelo seu arquivamento.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica designada a Comissão Permanente Processante, a qual ficará responsável pela condução do processo:

- I - Presidente: Carlos José Soares.
- II - Membros: Renato Cândido da Silva e Thiago Tavares Martins Moreira.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos a partir de 05/09/2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 5 de setembro de 2023.

THIAGO DA SILVA SANTOS
Presidente

Publique-se no Diário Oficial.

GEIZON BRANQUINHO DO NASCIMENTO
Superintendente das Coordenadorias